

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

CICLO DE PALESTRAS

PREVIDÊNCIA SOCIAL

CARLOS EDUARDO GABAS

BRASÍLIA
2010

CICLO DE PALESTRAS

PREVIDÊNCIA SOCIAL

CARLOS EDUARDO GABAS



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
MINISTRO SAMUEL PINHEIRO GUIMARÃES

Presidência da República
Secretaria de Assuntos Estratégicos
Esplanada dos Ministérios, Bl. O – 7º, 8º e 9º andares
70052-900 Brasília, DF
Telefone: (61) 3411.4617
Site: www.sae.gov.br

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

CICLO DE PALESTRAS

PREVIDÊNCIA SOCIAL

CARLOS EDUARDO GABAS

PALESTRA PROFERIDA EM 17/6/2010



BRASÍLIA, 2010

Degração:
FJ Produções

Projeto Gráfico e Diagramação:
Rafael W. Braga
Bruno Schürmann

Revisão:
Luis Violin

Edição:
Gabriela Campos

Coordenação:
Walter Sotomayor

FICHA CATALOGRÁFICA

C568

Gabas, Carlos Eduardo
Ciclo de palestras: Previdência Social/Carlos Eduardo Gabas.
Brasília: Presidência da República, Secretaria de Assuntos Estratégicos
- SAE, 2010.

44 p.

1. Políticas Públicas 2. Previdência Social – Brasil. I Presidência da República, Secretaria de Assuntos Estratégicos. II. Carlos Eduardo Gabas

CDD - 350



CICLO·DE·S
·SAE
·PALESTRAS

CARLOS EDUARDO GABAS

- 1965 *Nasce, em 27 de fevereiro, em Araçatuba /SP*
- 1986 *Servidor de carreira do Instituto Nacional do Seguro Social/INSS*
- 1988 *Graduação em Ciências Contábeis pela Faculdade Católica Salesiana de Araçatuba/SP*
- 2000-2001 *Especialização em Gestão de Qualidade, com foco no Atendimento do Serviço Público, na ENAP e na FGV*
- 2001 *Consultor e avaliador do Programa de Qualidade do Governo Federal*
- 2002 *Coordenador de Qualidade do projeto "Novo Modelo de Gestão do INSS"*
- 2003 *Superintendente Estadual do INSS em São Paulo*
- 2005 *Pós-graduação em Gestão de Sistemas de Seguridade Social pela Universidade Federal de Madrid Alcalpa de Henares, Espanha*
- 2005 *Secretário Executivo do Ministério da Previdência Social*
- 2009 *Presidiu a "Reunião Tripartite de Especialistas sobre Estratégias para a Extensão da Cobertura da Seguridade Social", na sede da Organização Internacional do Trabalho (OIT), em Genebra/Suíça*
- 2010 *Ministro da Previdência Social*

PALESTRA DO MINISTRO

CARLOS EDUARDO GABAS

O modelo brasileiro de Previdência Social é de repartição, conceitualmente originário da Europa, de benefícios definidos, cuja lógica é: cada geração custeia os benefícios previdenciários da geração anterior. O regime da Previdência Social no Brasil foi adquirindo suas características atuais ao longo do tempo. A preocupação com os direitos dos trabalhadores foi surgindo no início do século passado à medida que algumas categorias passaram a se organizar e a

fazer questionamentos: “Como fazer quando um funcionário fica doente?”, “O que este funcionário fará para se sustentar na velhice?”, “Quem pagará seu salário em caso de doença?”.

Com base em formulações na Europa, passou-se, no Brasil, a formar as chamadas caixas



de aposentadorias e pensões. Inicialmente os marítimos a adotaram, depois os ferroviários, que eram categorias com alguma expressão na época e com um pouco de organização. Essas categorias começaram a se organizar em torno dessas caixas de aposentadorias e pensões, com uma exceção, o Banco do Brasil, que criou seu próprio sistema, hoje Previ, em 1904. Então, antes de ser criado no País um regime geral, já havia sido criado o sistema complementar dos funcionários do Banco do Brasil, uma instituição que, hoje, conta com 200 anos de existência e que, há um século, já tinha alguma organização em termos de previdência.

Algumas categorias de trabalhadores começaram a se organizar nas primeiras décadas do século passado e, em 1923, o então deputado Eloi Chaves organizou a primeira consolidação desse conjunto de ações, que foram aprovadas no Congresso com o nome de Lei Eloi Chaves, a primeira consolidação de leis da Previdência no Brasil. De lá para cá essa consolidação foi evoluindo. Tivemos a primeira unificação em 1966, a criação do Instituto Nacional da Previdência Social (INPS) e depois a fusão do INPS com o Instituto da Previdência e Assistência Social (Iapas). Na década de 1970, tínhamos o Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social (Sinpas). É bom lembrar que a Previdência no Brasil tinha, em seu conjunto de ações, a saúde.

O Inamps (Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social) era um dos órgãos do Sinpas. E os

trabalhadores, como ainda acontece em muitos países da Europa, só tinham acesso à saúde se tivessem inscrição na Previdência, isto é, se estivessem empregados com carteira assinada. O Sistema Único de Saúde, o SUS, foi criado pela Lei nº 8.080, de 1990, que universalizou a prestação de serviços de saúde. A Constituição aprovada em 1988 trouxe para o Brasil a concepção de seguridade social.

A Constituição de 1988 também estabeleceu as fontes de financiamento da seguridade social e determinou que compreendessem as ações de saúde, assistência e previdência. Naquela época, o Ministério da Previdência ainda era Ministério da Previdência e Assistência Social. Não tínhamos o Ministério do Desenvolvimento Social (MDS), que foi uma criação do governo do presidente Lula.

O Ministério de Previdência e Assistência Social compreendia dois terços da seguridade e um terço da saúde, que era o terceiro ramo. Com a extinção do Sinpas e a criação do Sistema Único de Saúde (SUS), houve avanço muito grande e, embora a saúde ainda tenha muito a melhorar, esse é um modelo estudado por vários países do mundo.

Temos acordos de cooperação com a Espanha, por exemplo. Os espanhóis nos perguntam como funciona o SUS, se atendemos a todos. Atendemos, sim, inclusive estrangeiros. O Ministério da Saúde chegou a ter até problemas por conta desse atendimento. Não sei se debelaram essa

prática, mas chegamos, inclusive, a ter turismo de saúde no Brasil: turismo de implantes, de transplantes em ortopedia e de órgãos. Nos países europeus, esse tipo de atendimento é uma dificuldade muito grande, então, às vezes, fica mais barato pegar um avião e vir para o Brasil fazer um transplante no SUS. É correto atender a todos, porque o SUS é universal, porém é necessário haver alguns cuidados para não se perder o controle.

Voltando à Previdência, com base no conceito de seguridade social e com a criação do MDS, passamos a ter políticas assistenciais e previdenciárias. A Constituição de 1988, na realidade, já havia feito essa distinção, que não foi implementada porque acredito não ter agradado a uma pequena parte da sociedade, a elite brasileira, que tem grande influência no País e considerou “muito” destinar dinheiro para essa ação social.

O Funrural, por exemplo, existia antes da Constituição e garantia meio salário mínimo aos trabalhadores rurais, como amparo assistencial. A unificação do Funrural à Previdência se deu na Constituição, que o transformou em benefício previdenciário de um salário mínimo. Isso aumentou bastante o volume de recursos investidos na área da Previdência Rural. As duas leis que regulamentam essa matéria, pós-Constituição, ambas de 1991, são a Lei nº 8.212 (Custeio) e a Lei nº 8.213 (Benefícios). São delimitados muito claramente o que é arrecadação sobre a folha de salários, a contribuição dos trabalhadores e a

dos empresários, que têm de ir somente para a Previdência. Aí leia-se previdência contributiva urbana.

Vale ressaltar que, ao citarmos o trabalhador do Funrural, estamos falando de segurado especial, que, em regime de economia familiar, trabalha a terra, produz para o seu sustento e vende o excedente. Não se trata do trabalhador rural com carteira assinada, que tem a dedução em seu salário para a Previdência e é muito parecida com a do contribuinte urbano. O constituinte sabia que era necessário criar outras fontes de financiamento para manter a Previdência Rural. É uma política necessária para criarmos condições para o homem do campo produzir. Quando falamos em pequeno produtor rural, referimo-nos ao dono, parceiro, meeiro ou arrendatário de propriedades com até quatro módulos fiscais, ou seja, pequenas propriedades.

É um erro, um preconceito contra os trabalhadores rurais afirmar que eles têm direito à aposentadoria sem nunca terem contribuído. Isso não é verdade. Há um debate sobre a contribuição de 2,6% da produção rural, que o STF declarou inconstitucional, não porque é contra a cobrança, mas porque a lei existia antes de mudança constitucional, que, segundo o STF, não foi recepcionada. Então teremos de elaborar outra lei. Estamos discutindo esse assunto com a Fazenda, mas o fato é que esse produtor rural contribui, sim, por substituição tributária, ou seja, quando o próprio contribuinte não é responsável pelo recolhimento. Por exemplo, um produtor

de melancias no interior de São Paulo vende-as em uma das Ceasas (Centrais de Abastecimento S/A) ou na Ceagep (Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo) e alguém as compra, este comprador é quem paga a contribuição.

Não é o produtor que preenche a guia para pagar a contribuição, é o adquirente, que substitui, para efeitos tributários, o contribuinte. Estamos, inclusive, discutindo essa questão com a Contag (Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura), com a Fetraf (Federação dos Trabalhadores na Agricultura Familiar), para ver como equacioná-la. Há uma tese para acabar com a figura da substituição tributária. Mas, nesse caso, é preciso garantir que o trabalhador tenha condições de compreender o recolhimento, de saber como preencher os documentos do recolhimento, como uma Gefip (Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço), uma GPS (Guia da Previdência Social). Nas cooperativas de pequenos trabalhadores, de pequenos agricultores, é mais fácil fazer o recolhimento, mas, quando o produtor é sozinho, que é o caso da grande maioria, fazê-lo é mais complicado.

Então, esse cidadão contribui sim, mas há uma regra que o protege. Se não tiver excedente de produção ou se perdeu a safra, não precisa contribuir. Além disso, é possível manter cidadãos no campo e diminuir o fluxo migratório para as grandes cidades. O que temos de fazer é possibilitar a esse cidadão, seja do Ceará, de Alagoas, da Bahia,

de Minas, de Goiás ou do Rio Grande do Sul, que fique onde desejar. Ele tem o direito de escolher, se quer ficar na terra dele ou mudar-se. Mas se quiser ficar, tem de ter condições para isso. É interessante notar que já se observou um fluxo migratório contrário: as pessoas querem deixar os grandes centros e voltar para as suas cidades, para a sua família.

Esse fato, em parte, aconteceu por conta de programas como o Luz para Todos. Com a energia elétrica, consegue-se ligar uma máquina, abrir um poço, ligar a geladeira. Como diz o presidente Lula: “Antes, nesses locais, as pessoas viviam como se estivessem no ano de 1800”. A chegada da energia elétrica trouxe um salto muito importante na qualidade de vida das pessoas. O Pronaf também tem sua parcela de influência nesse processo. Em 2002, o volume de recursos para financiamento da agricultura familiar era menos de R\$ 2 bilhões. Em 2009, chegou a R\$ 13 bilhões e, em 2010, atingirá R\$ 18 bilhões, o que deu condições ao pequeno agricultor de financiar a sua produção. Além disso, existe uma política de garantia de compra dos alimentos que, em sua grande maioria, vão para a merenda escolar dos municípios. Tudo isso propiciou que as pessoas, ou permanecessem em seus espaços, ou voltassem para eles, porém em melhores condições.

Gostaria de perguntar aos críticos da agricultura familiar de onde que vêm os alimentos que comemos. Nunca vi uma plantação de 500 alqueires de alface, nem uma roça de mil alqueires de chuchu. Os alimentos, essencialmen-

te, vêm das pequenas propriedades. Portanto, manter esse agricultor familiar produzindo no seu local de trabalho é essencial para que possamos continuar comendo. E a política de Previdência Rural nunca teve o objetivo de ser sustentável, do ponto de vista do financiamento. Ela foi pensada assim. É deficitária se se olhar a contribuição feita pelo trabalhador, mas se se olharem as outras fontes de recursos, que têm de vir do Tesouro, há equilíbrio. Já a Previdência Urbana foi pensada para ser equilibrada. Trabalhamos bastante para introduzir esse conceito e a separação da conta da Previdência Contributiva Urbana da conta da Previdência Rural. A Rural tem de ter financiamento do Tesouro.

Em relação aos subsídios, começamos a retirar, inclusive, os que eram destinados, por exemplo, para as entidades filantrópicas. Não tenho nada contra as filantrópicas, muito pelo contrário. Sou defensor de que a sociedade se organize em entidades não-governamentais que supram as políticas que o Estado não consegue desenvolver, como fazem as creches, os asilos e os hospitais psiquiátricos. A sociedade civil brasileira, aliás, é fantástica nesse quesito, sabe se organizar, e há entidades filantrópicas antigas que vêm prestando serviços relevantes ao País. Que elas tenham subsídios, sim, mas não podem ficar na conta da Previdência. Tomemos o exemplo de um asilo. Os seus trabalhadores se aposentam ou ficam doentes e, nessas situações, buscam seus benefícios na Previdência. Se não houver a contribuição da empresa, outros contribuintes terão de pagar a conta.

Isso precisa ser quantificado. A fonte Tesouro precisa cobrir essa necessidade. O ex-ministro José Pimentel fez um trabalho fantástico no Congresso Nacional, em relação às renúncias fiscais do Simples Nacional. E conseguiu acabar com a renúncia do Simples, que era um problema, porque a grande maioria das empresas no Brasil, mais de três milhões, eram do Simples e não contribuíam para a Previdência Social sobre a folha de salários. Ainda não contribuem, mas havia uma alíquota que ia para o Tesouro. Agora essa alíquota vai para a Previdência, é “receita carimbada” nossa, depois de longa e árdua luta. Isso também era renúncia porque a grande maioria dos trabalhadores no País não está nas grandes empresas, está nas empresas do Simples, e esses trabalhadores se aposentam. A conta ia, então, para o “rombo” da Previdência. Aliás, não gosto de falar em rombo nem em déficit, prefiro usar a expressão “necessidade de financiamento”. A grande maioria da necessidade de financiamento vem do rural. No ano passado, pagamos 45 bilhões de reais para cerca de oito milhões de trabalhadores rurais enquanto a arrecadação foi de 4 bilhões e meio, ou seja, houve 40,5 bilhões de reais de necessidade de financiamento.

Já a situação da Previdência Urbana é diferente. Neste ano, temos demonstrado que o regime previdenciário urbano está equilibrado, vem apresentando superávits mensais. Em março, foi de R\$ 454 milhões; em abril, R\$ 874 milhões; e, em maio, passará de R\$ 1 bilhão. Mas isso não quer dizer que não é preciso mexer em nada na Previdência. Não é necessária uma grande reforma, mas

precisamos de avanços, reformulações e correções, que vão acontecer sempre. Acho que o modelo previdenciário brasileiro é defensável e tem sustentabilidade. As mudanças na sociedade, que é dinâmica, vão-nos forçar a repensar algumas regras da Previdência. A regra que trata da cumulatividade de benefícios, por exemplo, é injusta para a sociedade, em relação tanto ao regime geral quanto ao regime próprio. Ainda é possível um homem ou uma mulher acumular até seis benefícios, em ambos os regimes, o que dá um salário de até R\$ 100 mil. Precisamos repensar essa regra com urgência.

Está em debate também, na sociedade, a questão do auxílio-reclusão. Vale ressaltar que não foi o presidente Lula que o criou. O auxílio-reclusão é pago para a família de presidiário que, antes de cometer o delito, contribuía para a Previdência Social e tinha salário de até R\$ 798,30 (posteriormente corrigido para R\$ 810,18), o que é justo. Mas deveria valer apenas para famílias que realmente precisam, porque os dependentes não têm culpa pela situação. Se o que não está preso trabalha e tem boa renda, a família não deveria receber o auxílio. Defendo, então, que essa regra também seja debatida com toda a sociedade.

Samuel Pinheiro Guimarães, ministro da SAE

— Vale lembrar os muitos casos de cidadãos brasileiros que estão presos e ainda não foram julgados, portanto, não são culpados. Enquanto não forem julgados, e condenados, são apenas presos e não culpados.

Isso é mais grave. E ainda que tenham sido julgados e condenados, os dependentes já têm a infelicidade de ter uma mãe ou um pai marcado por algum desatino. Então, precisamos debater esse assunto com a sociedade.

O fato é que, discutindo as regras e corrigindo as distorções, a Previdência será mais equilibrada no futuro, e as mudanças que forem feitas serão menos traumáticas. A sociedade fica em pânico quando se fala em mudanças na aposentadoria. Em 2003, foram feitas mudanças, fundamentalmente, no regime próprio. No regime geral, a única mudança foi o aumento do teto. Ainda assim, o número de aposentadorias no regime geral cresceu porque as pessoas ficaram receosas de perder ou de ver prejudicados os seus direitos.

Não é verdade que o Brasil precisa de reforma urgente na Previdência, assim como não é verdade a tese de que, se se aumentasse o salário mínimo, o País quebraria. O governo Lula contrariou essa tese, e o País não quebrou. Ao contrário, criou-se um mercado de consumo interno, do qual ainda não participam as pessoas mais pobres, por isso o Brasil ainda tem grande potencial nessa área. Dou sempre um exemplo de algo bem trivial, mas que me deixou bastante chocado: em evento de que participei no Piauí com o governador do estado, um pai de família disse que, agora, podia comprar guaraná para seus filhos. Quem é da classe média não faz ideia do que é isso, da satisfação de um pai poder comprar guaraná, pão com mortadela e ter uma refeição todos os dias.

Essa condição de trabalhador rural como segurado especial, em alguns pontos do País, é mais acentuada. O Vale do Jequitinhonha é emblemático, pela pobreza, pelas características do lugar. Visitando a região, vimos quatro famílias que sobreviviam com o benefício da Previdência Rural de uma delas, no valor de um salário mínimo, ou seja, quatro famílias comiam com R\$ 500,00. Então, não é possível não defender essa política de redistribuição de renda.

Agora é preciso discutir o financiamento da Previdência Rural, como é que os recursos virão para os cofres para fazer frente às suas despesas. O Ipea, inclusive, poderia nos ajudar nesse ponto. O que precisamos trazer para o debate, que é iniciativa acertada, é a questão da transferência de renda. Não se trata de assistencialismo puro, não é paternalismo, não é jogar dinheiro fora, como muitos críticos dizem. É criar um mercado consumidor, fazer girar a economia.

Na crise de 2009, essa iniciativa fez toda a diferença. Se dependêssemos somente de exportação, teríamos afundado. O presidente Lula agiu corretamente quando estimulou o consumo, em dezembro de 2008. Graças ao grau de confiança que a sociedade tinha nele, as pessoas continuaram consumindo, o que foi extremamente positivo para a nossa economia. Essa iniciativa não gerou desemprego, pelo contrário, manteve as empresas produzindo, vendendo e gerando emprego, salário, renda e consumo. Porém isso só foi possível porque existiam

políticas de transferência de renda, que fizeram que atravessássemos a crise de maneira tranquila, o que foi percebido pelos demais países.

Samuel Pinheiro Guimarães, ministro da SAE

— Podemos organizar para eles um seminário — cujo costume de organizar é deles — sobre boas práticas econômicas, administrativas e também sobre a luta contra a corrupção, que, obviamente, lá tem dimensões muito maiores. A corrupção tem correlação com o nível do PIB, então firmas de risco, em convivência com os bancos, podem fazer coisas “extraordinárias”. Podemos aqui convidar o ministro Jorge Hage, da Controladoria-Geral da União (CGU), para organizar seminários a fim de ensiná-los a lutar contra a corrupção e, além disso, contra a ineficiência que demonstraram na condução do episódio da crise. Digo isso porque eles vêm aqui o tempo todo querendo nos ensinar como nos comportar. Passaram esses anos todos nesse esforço e agora podemos, felizmente, transmitir um pouco da nossa experiência.

O que ia dizer é exatamente isso. Fomos convidados pela União Europeia, em recente fórum de presidentes e dirigentes governamentais, chefes de governo e chefes de Estado da União Europeia, da América Latina e do Caribe, do qual o presidente Lula participou. Nesse fórum, o comissário da União Europeia pediu uma reunião paralela com o Brasil, durante a qual nos solicitou ajuda para pensar políticas sociais para a Europa. Aceitamos, desde que os laboratórios fossem na África. O Brasil en-

traria com a experiência e os técnicos para trabalhar, e a União Europeia com recursos financeiros. Agora vamos estruturar modelos de proteção social no continente africano. Uma semana antes, houve esse mesmo fórum para ministros do Trabalho e da Previdência, para o qual recebi convite para apresentar as alternativas brasileiras implementadas durante a crise. O que mais chama a atenção deles é a nossa política de proteção rural. O México, por exemplo, não tem iniciativa nesse sentido. Não existe benefício para quem trabalha no campo, mas já está pensando em criar estrutura no país que o ofereça e tem vindo ao Brasil para conhecer a nossa experiência.

Isso mostra que estão olhando para o nosso modelo, por essa razão precisamos não só consolidá-lo, mas pensar em sua sustentabilidade no futuro. Para isso, teremos de repensar algumas regras, principalmente porque os avanços na medicina vão permitir que vivamos muito, provavelmente mais de 100 anos. Meu pai, por exemplo, trabalhou por 35 anos e, como ele começou a trabalhar muito cedo, aos 51 anos de idade estava aposentado. Hoje aposentar-se com essa idade é um absurdo, porque a pessoa ainda está cheia de vigor, no auge da sua capacidade produtiva. Comecei a trabalhar aos 18 anos. Tenho 45 e, para mim, a minha vida profissional ainda está começando a amadurecer. Isso também não significa que algumas pessoas não possam optar por parar, para cuidar dos netos ou fazer outras coisas, mas tem de ser opção pessoal, não determinação da sociedade.

Como o regime geral da Previdência no Brasil não exige idade mínima, a mulher completa 30 anos de contribuição e se aposenta; o homem completa 35 e se aposenta também, porém o fator previdenciário, como dizem meus amigos sindicalistas, dá uma “garfada” no valor do benefício. Ele foi criado com essa finalidade: reduzir o valor do benefício previdenciário no momento de sua concessão, de maneira inversamente proporcional à idade de aposentadoria do segurado. Ou seja, quanto menor a idade de aposentadoria, maior o redutor e, conseqüentemente, menor o valor do benefício. O que precisamos fazer é encontrar uma alternativa. Poderia ser a idade mínima? Não sei. Quanto mais cedo pensarmos nisso, menor e menos radical será a intervenção, que pode ser feita em escala gradual para ter efeitos no futuro, e não agora.

— *Samuel Pinheiro Guimarães, ministro da SAE*

Sobre a questão da idade mínima, o desgaste físico que sofre o trabalhador manual, rural ou mesmo o operário industrial é muito maior do que o desgaste que sofro, que você sofre, que sofremos. É outro tipo, outro nível de desgaste físico e psíquico, tarefas repetidas durante anos e anos. Então, um limite só de idade para todas as pessoas tem de levar em conta esse aspecto. Há uma diferença nisso que afeta a questão do limite de idade da aposentadoria. Não sei se isso poderia ser levado em consideração ou não.

Há um dado relevante sobre esse aspecto. É que o mundo do trabalho, hoje, não é o mesmo das décadas de 1950,

1960 e 1970. Hoje existem mecanismos que amenizam bastante esse desgaste, mas ainda assim precisamos pensar numa regra geral e em regras específicas de aposentadorias especiais para algumas categorias. Isso é possível. Discutimos há pouco tempo o assunto e foi encaminhado um projeto de lei sobre a aposentadoria especial no serviço público. Defendi, nesse projeto, que não se aplicasse a mesma regra do regime geral para essas aposentadorias, porque esse regime tem aposentadorias especiais aos 15, aos 20 e aos 25 anos de contribuição. Aos 15, ela é exclusivamente para os trabalhadores de minas no subsolo, o que é totalmente justo, porque é uma atividade muito prejudicial à saúde. Mas não concordo em trazer para o serviço público apenas 15 anos de contribuição. Foram mantidos os 20 anos de contribuição para alguns trabalhadores e 25 para outros. Mas as particularidades só poderão ser definidas após amplo processo de diálogo.

Defendemos o diálogo social para se fazer um estudo sério de modificações nas regras. A SAE está pensando alternativas, no projeto Brasil 2022, para todas as áreas estratégicas do País, inclusive para a Previdência. Consideramos muito importante formulá-las com a sociedade. Quem dialoga mais tem menos possibilidade de errar. Por isso defendo que ministros e secretários executivos não devem ficar em seus gabinetes, mas ir aonde as coisas acontecem. Grande parte das mudanças que fazemos é com base no conhecimento do que acontece na ponta.

Assim fizemos na Previdência, e foi fantástico. Como servidor, trabalhei em atendimento, na área fim e, mesmo exercendo atividade sindical, nunca pedi afastamento do trabalho. Entendo que, para representar uma categoria, é preciso estar no meio dela, vivenciando o seu dia a dia. Em 2003, havia o drama das filas nas agências da Previdência. Na Superintendência São Paulo do INSS, cargo que ocupava à época, chamei os assessores e sugeri que transferíssemos o gabinete, por 15 dias, para (o bairro de) Santo Amaro, em uma agência da Previdência, com o expediente começando às 4h da manhã. Era incrível, mas ninguém do gabinete não sabia nem o endereço de uma agência, quanto mais ter visto, de perto, a realidade de uma delas. Foi o que fizemos durante duas semanas, e a imprensa até acompanhou nossa experiência.

As filas para atendimento realmente eram muito grandes, e os beneficiários chegavam à tarde do dia anterior para pegar senha para o atendimento no dia seguinte. Sentimos como era o dia a dia desses cidadãos comuns. Fizemos um diagnóstico, acabamos com as consultorias contratadas e montamos uma “tropa de elite”, um grupo com 40 servidores, que tinham, inclusive, feito MBA em gestão pública, pago pela Previdência. Esses servidores, lotados em várias cidades do Brasil, foram recrutados para São Paulo. E montamos uma “armadilha” para eles. Fizemos a “tropa” andar de um lado para outro, de mala na mão, até encontrar o endereço correto. Ao chegarem, os servidores foram mandados para o terceiro andar, que estava sucateado, com computadores antigos e desmonta-

dos, cadeiras e mesas velhas, entulho e cheiro de mofo. E sem informação. Depois da “pegadinha”, que durou umas quatro horas, os servidores foram encaminhados para o andar correto. Quando chegaram, explicamos do que tratava a “brincadeira”. Queríamos mostrar como se sentia o cidadão que buscava informação em uma agência da Previdência: totalmente perdido. Mostrar o que as pessoas encontravam nas agências da Previdência: teto caindo, infraestrutura péssima, falta de manutenção, computadores obsoletos e péssimo atendimento. O sistema não funcionava, é verdade, mas o cidadão não tem culpa nenhuma disso, não pode sofrer as consequências. Mostramos a primeira lição, que era tratar bem as pessoas, olhar nos olhos delas e fornecer as informações solicitadas.

O mais engraçado é que foram esses mesmos servidores — várias vezes, maltratados quando reivindicaram melhores salários, condizentes com a relevância do serviço prestado — que fizeram uma revolução silenciosa no atendimento da Previdência, e sem nenhuma consultoria externa, vale ressaltar.

Para concluir, o nosso desafio é manter essa grande instituição, essa grande política de proteção social, que é de suma importância para a sociedade brasileira e leva cidadania para milhões e milhões de brasileiros.

PERGUNTAS & RESPOSTAS

ANA PAULA SAAD CALIL (SAE)

Ministro, gostaria que o senhor abordasse duas questões. A primeira é se ainda se justifica a mulher se aposentar com menos tempo de serviço do que o homem. A segunda é sobre a assistência previdenciária a brasileiros no exterior, mencionada no início da sua exposição. Mais precisamente, que possibilidades eles teriam caso tivessem interesse em continuar a contribuir aqui no Brasil, como autônomos?

RESPOSTA:

Em relação à mulher se aposentar com menos tempo que o homem, a minha concepção é a seguinte: a sociedade é dinâmica, está mudando, e a mulher passou a conquistar alguns espaços. Ainda são poucos. Temos o exemplo na própria Previdência, em que 70% dos trabalhadores são mulheres, mas das cinco diretorias do INSS só há uma diretora. Então não há igualdade na sociedade, por isso não é justo que homens e mulheres se aposentem com o mesmo tempo de contribuição. Não concordo com

o fim da diferença de idade pura e simplesmente, porque no dia a dia não existe igualdade. A realidade é o homem vendo televisão, deitado no sofá, enquanto a mulher lava a louça, mesmo que os dois tenham trabalhado o dia todo. Enquanto for assim, não é possível a igualdade na Previdência. Num futuro próximo, isso pode acontecer. Por isso, defendo a construção de uma regra gradual de igualdade no futuro, o que, inclusive, vai forçar a igualdade inversa, ou seja, a responsabilidade maior dos homens nas outras tarefas. Mas hoje ainda é justificável manter a diferença de cinco anos para as mulheres se aposentarem relativamente ao tempo de aposentadoria do homem.

Em relação à proteção dos trabalhadores fora do Brasil, quero ressaltar o papel do ministro Samuel Pinheiro Guimarães, quando era Secretário-Geral no Itamaraty. Não existia um olhar do governo brasileiro para as pessoas que saíam do País. Ao contrário, havia até um ressentimento, do tipo “azar o dele, saiu porque quis”. Isso não é verdade, muitos foram para o exterior por falta de oportunidades. Exemplo disso foi a quantidade de decasségus brasileiros, na década de 1990, trabalhando no Japão em regime de quase escravidão. Isso acontecia porque a pessoa estava desempregada, não tinha perspectivas no Brasil. Porém, o fato de estar fora do País não lhe deveria tirar o direito de ter acesso à proteção previdenciária. Entretanto, esse direito só é possível quando há, entre os países, o chamado acordo de reciprocidade.

Aliás, estou indo, em breve, ao Japão para assinar um acordo nesse sentido. É uma batalha de muitos anos, cuja vitória será possível graças ao presidente Lula e a uma ação do Itamaraty

com o governo japonês. Só para se ter ideia da demora na celebração desse tipo de acordo, o mais rápido, nessa área, que o Japão celebrou com os Estados Unidos levou 12 anos para ser fechado. Isso porque a cultura japonesa não é de ficar fazendo acordos de proteção. Com o Brasil, demorou dois anos, por pura vontade política dos japoneses. Sempre tivemos essa vontade e temos os modelos para isso, mas precisávamos da boa vontade do outro lado também. Então fechamos o acordo em janeiro deste ano e, agora, vamos assiná-lo e enviá-lo ao Congresso Nacional para ratificação. (N.R.: O acordo foi assinado em 29/7/2010.)

Com os Estados Unidos, depois de o Brasil tentar por décadas, o presidente Lula fechou o desenho de um acordo em fevereiro passado. Antes, havia tratado do assunto com o presidente George W. Bush, quando ficou hospedado em Camp Davis. Quando o presidente Barack Obama assumiu o cargo, houve conversações entre o Itamaraty e a secretária de Estado americana e entre o presidente Lula com o próprio Obama. A previsão é de que o acordo seja assinado este ano, nos Estados Unidos. Fizemos também acordos semelhantes com os países do Mercosul e com 22 países ibero-americanos. Com isso, o brasileiro pode, por exemplo, trabalhar dez anos aqui, cinco no México, três no Paraguai, cinco no Uruguai e, quando completar os 35 anos, aposentar-se e receber pro rata (proporcionalmente) à contribuição em cada país. O país onde trabalhou e contribuiu é responsável pelo período de contribuição para a Previdência desse país.

Esse trabalho foi feito a pedido do presidente Lula numa reunião da Cúpula Ibero-Americana, em Salamanca (Espanha), em outubro de 2005. O presidente disse, nessa reunião, que deveríamos ampliar a proteção previdenciária nos países ibero-americanos. E a Organização Ibero-Americana de Seguridade Social (OISS), que eu presidia à época, responsabilizou-se por fazer isso e conseguiu, em dois anos, coordenar as legislações dos 22 países.

Isso só foi possível porque usamos a Internet. Imagina fazer reuniões presenciais em 22 países diferentes. Mandamos o texto base a todos os países, que fizeram suas análises e nos devolveram. Depois os reenviamos, até chegarmos a um acordo, que, aí sim, aconteceu em reunião presencial. No total, foram três presenciais e, para o ajuste administrativo, mais três. Em dois anos, fechamos o acordo e o ajuste. O Congresso Nacional já o aprovou. No ano passado, foi ratificado na Cúpula Ibero-Americana, em Lisboa, onde o depositamos. Estamos prontos para que ele funcione, dependendo apenas da ratificação do sétimo país, que ocorrerá agora com o Uruguai

Tenho dito que precisamos aproveitar os efeitos positivos da globalização e globalizar a proteção social, as condições de trabalho, a proteção aos trabalhadores, a saúde dos trabalhadores. Essas políticas passaram a ter grande ênfase na parceria estabelecida entre o Ministério da Previdência e o Itamaraty e, hoje, tentamos “honrar o passaporte do brasileiro lá fora”, frase esta, aliás, do próprio presidente Lula.

Minha pergunta é sobre o fator previdenciário. Vou advogar a tese de que ele é um dispositivo muito frágil politicamente, não sei se o senhor concorda comigo. A última enfiada de bola, para aproveitar o momento da Copa, contra ele naquela medida provisória obrigou o presidente Lula a assumir o ônus do veto. Sabemos que o fator vai continuar sob fogo cruzado até porque, pessoalmente, acho que não é a melhor maneira de efetivamente tentar fazer que os trabalhadores não se aposentem cedo. Acredito que há outras formas, como o senhor mesmo disse, que o diálogo pode promover. Primeiro houve uma tentativa de acordo em agosto do ano passado. Em outubro, o acordo desapareceu; em novembro, o projeto reviveu no Congresso, quando se tentou acabar com o fator previdenciário. O que fez naufragar o acordo? Quais as possibilidades de novo acordo? Acredito também que a saída pura e simples do fator não interessa ao governo. Qual a perspectiva de essa discussão avançar?

RESPOSTA:

Você me deu uma grande oportunidade de falar conceitualmente sobre o que é uma aposentadoria. Tenho insistido com o Haddad (Fernando Haddad, ministro da Educação) que precisamos inserir, na grade escolar, conceitos de educação econômica, educação previdenciária. Não estou defendendo aqui a velha Organização Social e Política Brasileira (OSPB) nem a Edu-

cação Moral e Cívica, mas alguns conceitos são importantes que as crianças tenham desde o ensino fundamental.

O conceito de aposentadoria no Brasil é equivocado, já que é visto como complementação de renda. Invariavelmente se pensa em se aposentar não para parar de trabalhar, mas para aumentar a renda. Aposenta-se e continua trabalhando. Aí está o equívoco. É obvio que esse conceito é muito orientado, é induzido, por conta do baixo valor da aposentadoria. Mas é preciso lembrar que o baixo valor da aposentadoria é reflexo do baixo valor do salário. Ninguém recebe a vida inteira R\$ 2 mil e se aposenta com R\$ 10 mil, isso não existe. A aposentadoria é baseada num cálculo que o fator instituiu.

Até julho de 1994, o cálculo tinha por base as 36 últimas contribuições. Pegavam-se os 36 últimos salários dentre 48 — podia haver falhas na contribuição por causa da rotatividade de empregos —, fazia-se a sua correção, e este era o salário de benefício. Chamávamos de PBC — Período Básico de Cálculo. Essa era a regra. Comemorei quando ela acabou porque era injusta, principalmente com os trabalhadores mais humildes. Existia uma escala de salários para o contribuinte individual, que não podia começar contribuindo com dez salários. No primeiro ano, tinha de contribuir sobre um salário mínimo; depois de 24 meses, sobre dois; depois de 36 meses, sobre quatro; e assim por diante, até chegar a dez salários mínimos. No entanto, essa escala era burlada porque isso era para o contribuinte individual. O cidadão podia contribuir sobre um salário mínimo durante 32 anos e, nos últimos três, conseguia, com um parente ou amigo, um emprego em que ele bancava a contribuição e o

empregador o contratava pelo teto. Assim, esse trabalhador, que contribuiu a vida toda sobre um salário mínimo, levava, para o resto de sua vida, uma aposentadoria no teto. Isso era cruel para o trabalhador comum que seguia assalariado, com sua contribuição normal. Então, o fim da média curta, como a chamávamos, foi ótimo.

Na época, fui contra o fator, mas a idade mínima seria mais prejudicial, da forma como foi planejado na Emenda nº 20. A votação foi histórica. O PSDB encaminhou e perdeu por um voto. Então, não passou a idade mínima, que foi a decisão mais acertada. Fui contra o fator, mas também seria muito ruim não para o governo do presidente Lula, mas para o Estado brasileiro, para a Previdência, não ter nenhum respaldo legal, porque haveria uma avalanche de aposentadorias e as pessoas continuariam trabalhando.

Hoje, a aposentadoria não extingue mais o contrato de trabalho. Especialmente nas estatais, que são do regime geral, há muitos servidores que se aposentam, mas querem continuar trabalhando. O fato é que muitos deles simplesmente querem apenas continuar recebendo e não fazer nada. Para despedir um servidor desses, é preciso pagar os 40% de multa sobre o Fundo de Garantia e ele ainda tem o direito de sacá-lo todo mês, se quiser, porque é aposentado. Então, é erro conceitual entender a aposentadoria como complemento de renda, deveria ser substituição de renda.

Então, o fator foi bom, mas não a melhor forma. E o acordo de agosto passado existiu, mas, na minha avaliação, o governo

cometeu um erro. Na época, informaram ao presidente Lula que era necessário enviar um projeto de lei que contemplasse o acordo, porque já existia o PL nº 3.299, que havia sido aprovado no Senado e estava na Câmara, cujo relator era o deputado Pepe Vargas. A solução, então, seria colocar os termos do acordo no relatório do deputado Pepe Vargas. O acordo fazia uma correção positiva, porque congelava a tábua de expectativa de vida à medida que implementava as condições para a aposentadoria.

Dessa forma, o relatório do deputado Pepe Vargas ao projeto está lá na Comissão como alternativa, mas ainda não foi analisado. Perdemos, então, a chance de fazer um grande acordo, que teve a participação de todas as centrais sindicais, implicou mudanças positivas em relação não só ao congelamento da tábua, mas a uma alteração do ponto de equilíbrio, em que o fator passa ser de efeito zero. Isso possibilita aos trabalhadores que começaram mais cedo terem redução menor do salário, a quem se quer proteger. Acredito ainda no acordo, mas ele não é a solução do problema. É preciso pensar numa regra permanente, mas que tenha aplicação gradual para não frustrar os trabalhadores que já estão próximos da aposentadoria e não ser injusto com eles.

PEDRO DALCERO (SAE)

O senhor poderia elaborar um pouco sobre a diferença entre o regime geral e o regime do servidor público? Faço a pergunta porque sou servidor público e a imprensa nos acusa o tempo todo de sermos privilegiados porque

temos uma aposentadoria diferente da do Regime Geral. Mas não percebo isso quando, ao receber o meu contracheque, vejo o percentual de desconto para a Previdência, que é altíssimo. O senhor poderia explicar um pouco sobre o porquê dessa acusação de privilégio e o que poderia ser feito no futuro a esse respeito?

RESPOSTA:

Como servidor público, tenho muita tranquilidade em falar sobre o tema, porque falo francamente de acordo com as minhas convicções. Defendi a reforma em 2003, fiz grandes debates, enfrentei discussões muito duras sobre a questão.

Acho muito injusto demonizar o servidor público e colocá-lo como culpado de todas as mazelas da sociedade ou de todos os problemas que existem no Estado brasileiro. Vamos por partes. Primeiro, é verdade que hoje contribuímos de forma diferente, com 11% e sem teto. Isso em parte justificaria aposentadoria sem teto. Mas é verdade também que nem sempre foi assim. A grande maioria dos servidores públicos, até o RJU (Regime Jurídico Único) de 1990, era celetista e contribuía com o teto do regime geral, salvo as chamadas carreiras típicas de Estado, regidas pela Lei nº 1.711, de 1952. Houve grande alteração em 1971 ou 1972, mas a essência dela é de 1952. Havia um artigo nessa lei, o 182, que estabelecia que, ao se aposentar, o servidor público tinha direito a subir para a primeira referência da classe imediatamente superior, ou seja, tinha uma promoção. Outro item desse artigo estabelecia que, se isso fosse menos vantajoso, ele tinha direito a 20% de gratificação sobre a sua remuneração, o que é um grande equívoco, mas era o conceito da época.

Em 1990, o Regime Jurídico Único igualou a contribuição e todos passaram a contribuir com 11%. Houve um período pequeno em que se entendia que a contribuição era de 6% e não de 11%, mas, após várias ações na Justiça, decidiu-se pela contribuição de 11%. Entretanto, o servidor público tem tratamento diferenciado e tem de ter mesmo. Não sou a favor, por exemplo, do fim da estabilidade, mas que se apliquem as regras. Elas prevêm, por exemplo, punição ao servidor que cometeu erro grave. O problema é que não se aplicam as regras, e muitos entram no serviço público achando que é festa. Nossa determinação é a de aplicar a regra de avaliação, de período probatório. Não vemos ninguém em estágio probatório ser demitido, pois há quem não queira trabalhar. Vamos fazer valer a regra. Existe um período de três anos, em que o servidor tem de ser avaliado.

A estabilidade é necessária. No governo passado, havia 5.500 servidores terceirizados no atendimento da Previdência, muitos deles indicados por deputados e senadores. Chegou-se ao absurdo de deputado enviar cartas aos beneficiários, afirmando que ele é quem tinha concedido a aposentadoria do cidadão. Esses beneficiários, então, iam até o gabinete dele para agradecer-lhe. Os servidores, por sua vez, respondiam diretamente a quem havia feito a indicação. A confusão era generalizada e não havia regra hierárquica. O servidor precisa ter vínculo claro com o Estado brasileiro e estar sujeito às regras.

Com relação às regras de remuneração, há situações que não permitem comparação. É preciso fazer as ressalvas e tratar as especificidades. Há algumas categorias que exigem demais. A César o que é de César. Existe um limite para isso. Este governo

tratou decentemente inúmeras categorias e a grande maioria delas obteve melhorias, como, por exemplo, a própria Previdência. O salário inicial de um servidor de carreira do INSS, concursado, em janeiro de 2003, era de R\$ 702,00, enquanto os terceirizados ganhavam R\$ 2 mil. No final da carreira, depois de 30 anos de serviço, esse funcionário recebia R\$ 1.876,00. Hoje, quase no final deste governo, o salário inicial desse categoria é de R\$ 4.300,00. Esse valor não é nenhum absurdo, porque a função exige nível superior e oito horas de jornada diária, no atendimento. No final de carreira, esse servidor está ganhando R\$ 7 mil.

Em relação às regras de aposentadoria, a Previdência Complementar é muito comum no mundo e, no Brasil, era pouco estimulada. A Previdência Complementar, ou seja, os fundos de pensão, especialmente os fechados, são essenciais para o País. Ao longo dos últimos 20 anos, foram grandes os investimentos, inclusive na época das privatizações. Grande parte das empresas estratégicas do Brasil, como a Vale, a Embraer e muitas outras, não caíram na mão do capital internacional, do controle de outros países, porque os fundos de pensão compraram ações dessas empresas. Grandes investimentos na área de energia elétrica, eólica e termelétrica foram feitos pela Petros, que completa 40 anos. Seu caixa tem mais de R\$ 50 bilhões para fazer frente às aposentadorias dos trabalhadores da Petrobras. A Previ tem mais de R\$ 150 bilhões e é dona de inúmeras empresas no País.

O regime complementar, que é de capitalização, é essencial e temos de utilizá-lo no Brasil. Na mudança da regra de 2003, pensamos isso para os futuros servidores, para que não haja,

adiante, esse grau de desigualdade. O que elevou a necessidade de financiamento da Previdência Pública, o regime próprio dos servidores, foi a ausência, por longo tempo, de concursos, fruto da concepção de Estado mínimo. Os servidores foram envelhecendo, aposentando-se, sem serem substituídos por novos servidores. Não há regime que aguenta essa situação nem contribuição que o sustente. Assim, em 2003, tínhamos 972 mil aposentados e 952 mil servidores na ativa, ou seja, mais gente aposentada do que trabalhando. E a quantidade de recursos que o Tesouro tinha de disponibilizar para o financiamento desses aposentados era muito maior do que para o regime geral, que, naquela época, atendia 17 milhões de aposentados.

Gastamos, em 2003, R\$ 32 bilhões para o pagamento de 972 mil aposentados do regime próprio e R\$ 14 bilhões para o pagamento de 17 milhões de pessoas do regime geral. Quando se coloca esse dado friamente, parece que os servidores públicos são privilegiados, o que não é verdade. Há correções a fazer, especialmente no setor público, como a acumulação de benefícios e a questão do teto. Não quero aqui polemizar com o CNJ (Conselho Nacional de Justiça), mas foi editada uma resolução que exclui do teto constitucional a pensão do companheiro ou da companheira. Isso significa que, se um juiz ganha R\$ 25 mil e sua esposa morre, ele passa a ganhar R\$ 50 mil, ou vice-versa, porque não estão submetidos ao teto constitucional.

É preciso olhar para o restante da sociedade para saber o quanto de recurso se coloca no regime público. A Emenda nº 41 traz a seguinte regra: quando for regulamentada a Previdência Complementar do servidor público, o traba-

lhador do serviço público terá teto igual ao do regime geral. Significa que, ao ser aprovado esse regime complementar, esse fundo complementar do servidor público, os futuros servidores que tomarem posse após essa aprovação serão submetidos ao teto do regime geral e terão direito de contribuir para a Previdência Complementar própria, capitalizada e com participação dos servidores públicos na sua gestão, como é a Petros, a Previ, a Funcef e outros fundos. O projeto está no Congresso e vamos trabalhar para aprová-lo.

MARIA PAULA GOMES DOS SANTOS (IPEA)

O que está dificultando sua aprovação no Congresso?

RESPOSTA:

No caso de regime complementar, as Leis Complementares nº 108/2001 e nº 109/2001 estabelecem que só pode haver um órgão gestor para todos os servidores públicos da União. Porém, cada Poder é praticamente um país, um continente separado. Então o Judiciário se manifestou primeiro, afirmando que não se submeteria ao regime complementar. Essa negação tem várias leituras, uma talvez seja não querer abrir sua folha de salários. O Legislativo também reclamou e exigiu um plano próprio. O Ministério Público também. Então, essa não é uma questão tranquila.

Plano instituído pode haver mais de um, quando se junta uma categoria, um sindicato ou uma associação e cria um plano de

Previdência Complementar. Essa é outra situação. Já há várias categorias com Previdência Complementar: a da OAB, dos dentistas, dos médicos, dos jornalistas, dos atores, isso é ótimo. Nesse caso, o instituidor, o patrão, não faz aportes financeiros, apenas o funcionário, associativamente.

Em nosso caso, estamos falando de plano patrocinado, no qual, para cada real que o trabalhador coloca, o patrão tem de colocar também. Essa é a regra geral, mas pode ser diferente, desde que seja para mais, e não para menos. E os Poderes, separadamente, querem ter o controle dos seus planos. A alternativa que estamos encontrando, após dura discussão, é criar um “fundo guarda-chuva”, um fundo só, com vários planos.

Dessa forma, teremos o plano do Ministério Público, o do Executivo, o do Legislativo, o do Judiciário, etc. Mas a administração será uma só. Será necessário decidir como e quem vai representar o quê. A constituição da gestão do fundo é de patrocinadores e de participantes. Se se quiser, eventualmente, abrir a participação para os assistidos, os aposentados, também poderia, mas é preciso que esses dois primeiros participem da gestão. Então, do ponto de vista do patrocinador, fica a dúvida sobre quem é que vai participar, quem vai representar. Estamos pensando em algo amplo e com rodízio, porque não é possível abranger a todos. Não é uma configuração fácil, mas estamos conseguindo alguns avanços.

O senhor explicou, desde o início da sua palestra, a diferença entre o financiamento do regime previdenciário urbano e o do rural, explicando que o urbano é superavitário, tem certo equilíbrio. Qual é a estratégia para a necessidade de financiamento no previdenciário rural?

RESPOSTA:

Não temos, Armando. Pessoalmente tenho, mas foi uma grande polêmica quando sugeri. Na época, era secretário executivo e a manchete de um jornal foi a seguinte: "Secretário executivo contraria o Planalto e defende fundo do Pré-Sal para a Previdência Social". Achei que seria demitido. O que acontece é que existe a fonte de financiamento, está na Constituição e na Lei nº 8.212. Mas o fato é que isso é considerado pela mídia e por alguns setores como "cobertura de rombo", apesar de o Tesouro estar apenas cumprindo a lei ao fazer a transferência de recursos para a Previdência.

O Congresso está debatendo o Pré-Sal e será criado um fundo social do Pré-Sal. Solicitei, acompanhado do então ministro Pimentel, ao deputado Antonio Palocci, o relator do projeto do Pré-Sal, um percentual desse fundo para a Previdência, para cobrir a necessidade de financiamento do regime geral. Nossa justificativa era que, além de social, seria econômica. O Tesouro transfere, mensalmente, entre R\$ 2 bilhões e R\$ 3 bilhões para cobrir a necessidade de financiamento da Previdência e, se tivéssemos uma "fonte carimbada", isso significaria liberar R\$ 3 bilhões ao mês para o Tesouro fazer outros investimentos.

Seria uma troca. Não aumentaria nem reduziria as despesas, apenas “carimbaria a fonte”. O deputado Palocci considerou boa a ideia, mas, na discussão com a Casa Civil e a Fazenda, ela foi vetada, porque não queriam pulverizar os recursos do Pré-Sal.

Aceitei a derrota, mas a Câmara aprovou uma emenda que garante 5% do Pré-Sal para os aposentados do regime urbano que ganham acima do salário mínimo. Na verdade, foi a oportunidade para que eu defendesse minha proposta. Então, voltei à SRI (Secretaria de Relações Institucionais), na articulação política, expliquei que estava sendo convocado para uma audiência pública e solicitei autorização para defender que se mantivessem os 5% para a Previdência e, no caso de se retirar esse índice, defenderia colocar o regime geral incluso na distribuição do fundo social do Pré-Sal.

Alguns deputados e senadores aceitaram a ideia, mas ainda assim passaram as duas emendas. O artigo 47 inclui a Previdência na distribuição do fundo, mas a emenda do senador Paulo Paim estabelece que, onde couber, devem-se incluir os 5% para os aposentados. Isso é um erro, mas, enfim, pode vir do fundo do Pré-Sal. Porém, se a proposta não passar não será o fim do mundo: a fonte dos recursos é o Tesouro Nacional. Há a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) e a Cofins (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social), que foram criadas também com esse fim. Na verdade, a CSLL foi criada a partir do Fundo Social de Emergência.

O ex-presidente Fernando Henrique Cardoso criou o Fundo Social de Emergência que, depois, virou Fundo de Estabilidade Social e depois DRU (Desvinculação de Recursos da União). O Estado precisava de recursos, havia grande recessão, muito desemprego e, quando se aumentava o imposto, aumentava-se a divisão dos recursos que era repartido entre estados e municípios. A única forma de não dividir era criar contribuições sociais. Então, criaram-se essas contribuições, que foram desvinculadas da Previdência para se poder usá-las em outras áreas. Foi um golpe nas regras constitucionais de distribuição de impostos criar contribuições sociais e desvinculá-las da fonte original para se poder custear outras despesas. Essa é a origem da DRU, que deve acabar em 2011. Na verdade, não sei em que se vai transformar, porque é muito difícil acabar com ela simplesmente. Temos a necessidade de criar outras fontes para outras áreas, mas podia-se deixar a contribuição da seguridade social financiar, por exemplo, o rural.

É um equívoco dizer que há um rombo na Previdência por conta do rural, porque, além de estar totalmente errado, depõe contra a Previdência. A pessoa que está entrando no mercado de trabalho acaba decidindo não contribuir por acreditar que o sistema está falido e o dinheiro será usado para pagar outras coisas. De certo modo sim, porque a DRU tira 20% para pagar outras despesas. Não sou especialista em orçamento, não sei exatamente o quê, mas paga. Então, precisamos decidir se usamos as alternativas de financiamento de fato ou se criamos outras fontes. Agora, a nossa grande defesa é a da política pública chamada Previdência Social, que é muito importante para a sociedade.

O debate sempre é fundamental. Como fruto dessa prática, teremos uma Previdência Social sustentável e capaz de contribuir para a inclusão das pessoas, gerando cidadania.

Esta obra foi impressa pela Imprensa Nacional
SIG, Quadra 6, Lote 800
70610-460, Brasília - DF, em outubro de 2010
Tiragem: 1.500 exemplares

